



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 106/2018

Termo Aditivo ao Convênio n. 008/2017, cujo objeto é o empréstimo de 1 (uma) urna eleitoral de madeira pertencente ao acervo do Centro de Memória Desembargador Adão Bernardes, do TRESA, para integrar exclusivamente exposição de longa duração intitulada *Espirais do Tempo*, do Museu Histórico de Santa Catarina, autorizado pelo Desembargador Ricardo Roesler, Presidente, à fl. 121 do PAE n. 73.279/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Fundação Catarinense de Cultura, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente TRESA, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, estabelecida na Avenida Governador Irineu Bornhausen, n. 5.600, Agrônoma, Florianópolis/SC, CEP 88025-202, telefone (48) 3665-6363, e-mail presidente@fcc.sc.gov.br / mhsc@fcc.sc.gov.br, doravante denominada FCC, inscrita no CNPJ sob o número 83.722.462/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Ozeas Mafra Filho, inscrito no CPF sob o n. 145.182.289-87, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Convênio n. 008/2017 fica prorrogado até 05/07/2019.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, por tempo limitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Convênio n. 008/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de junho de 2018.

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO DO TRESA

OZEAS MAFRA FILHO
PRESIDENTE DA FCC

TESTEMUNHAS:

MAXIMINIANO SIMÕES SOBRAL
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO DO TRESA

EDMAR SÁ
COORDENADOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DO TRESA